



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG Nº 72, DE 3 DE ABRIL DE 2018

Define os membros do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – de que trata o artigo 11 da [Resolução CSJT nº 208, de 27 de outubro de 2017](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a [Resolução CSJT nº 214, de 23 de março de 2018](#), que alterou a [Resolução CSJT nº 208, de 27 de outubro de 2017](#), definindo nova estrutura de composição para o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 9º, 10 e 11 da [Resolução CSJT nº 208/2017](#), é constituído pelos seguintes integrantes:

I – Juiz do Trabalho FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (art. 11, inc. I, da [Resolução CSJT nº 208/2017](#));

II – MARCIA LOVANE SOTT, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 11, inc. II, da [Resolução CSJT nº 208/2017](#));

III – CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 11, inc. III, da [Resolução CSJT nº 208/2017](#));

IV – HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho (art. 11, inc. IV, da [Resolução CSJT nº 208/2017](#));

V – MÁRCIO NISI GONÇALVES, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (art. 11, inc. V, da [Resolução CSJT nº 208/2017](#)), e

VI – JOSÉ ROBERTO TERRA DE BARROS, Assessor da Presidência do

Tribunal Superior do Trabalho (art. 11, inc. VI, da [Resolução CSJT nº 208/2017](#)).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o [Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 100, de 25 de abril de 2017](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho